



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 027/2020

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Alexandre de Moura, Coordenador Executivo do Procon, **requerendo à instalação de um Posto de Atendimento do Procon na Região Leste do Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

A Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) é o órgão brasileiro destinado à proteção dos direitos dos consumidores. Ele é responsável por acompanhar e fiscalizar as relações de consumo de serviços e produtos no Brasil. O atendimento do PROCON é realizado nas agências físicas, por e-mail, e pelo site do PROCON, e é disponível gratuitamente a todos os cidadãos brasileiros.

Considerando que a Região Leste do nosso Município abrange diversos bairros, como: São Domingos, Vila Bela, Industrial I e II, São Mateus, Novos Campos, Fraternidade, Nova Aliança I e II, Boa Esperança I e II, Nova Prata, São Francisco e o Residencial Mário Raiter, envolvendo em torno de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes e centenas de Comércio e Indústrias, e ambos poderiam ser beneficiados com o referido Posto de Atendimento;

Considerando que os moradores daquela região deixam de ir ao Procon da Agência do Ganha Tempo devido a distância, assim deixam de procurar seus direitos de consumidor;

Considerando que na Câmara Municipal da Zona Leste, tem espaço para a instalação de um Posto de atendimento do Procon;

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores da referida região.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2020.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB